



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro termo de cooperação técnica - TCT.

1 - Dados Cadastrais:

| Dados Cadastrais - Partícipe I | |
|---------------------------------------|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE | Secretaria de Estado da Casa Civil |
| CNPJ | 25.108.457/0001-45 |
| Endereço | Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central |
| Qualificação | Administração Direta |
| Esfera Administrativa | Estadual |
| Dados do representante | Jorge Luís Pinchemel |
| Cargo | Secretário de Estado |

| Dados Cadastrais - Partícipe II | |
|--|--|
| ÓRGÃO/ENTIDADE | Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. |
| CNPJ | 03.537.650/0001-69 |
| Endereço | Avenida Goiás, n.º 305, Setor Central, Goiânia - Goiás. CEP: 74005-010 |
| Telefone | (62) 3226 6400 |
| Endereço Eletrônico | presidencia@agr.go.gov.br |
| Qualificação | Entidade da Administração Indireta / Autarquia |
| Esfera Administrativa | Estadual |
| Dados do representante | Wagner Oliveira Gomes |

3 - Descrição do Projeto:

| Título do Projeto | Publicação de atos infralegais da AGR na plataforma LegislaGoiás |
|----------------------------|--|
| Objeto | <p>Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL e a AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, visando à prorrogação da concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.</p> <p>Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pela AGR.</p> <p>As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional; - Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás; - Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada; - Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados; - Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores; e - Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência. |
| Período de operação | <p>24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Neste período, os atos infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.</p> |
| Identificação | |

| | |
|--|---|
| da Oficialização da Demanda | Processo Administrativo SEI nº 202200029001643 |
| Identificação do Objeto | Processo Administrativo do Acordo de Cooperação SEI nº 202200029001643 |
| Diagnóstico | <p>As Resoluções de efeito externo emitidos pela AGR estão disponibilizadas no Sítio eletrônico da Autarquia, na maioria, em formato de imagem, além de que estão distribuídos de forma esparsa, dificultando a pesquisa dos textos pelos setores que os utilizam e pelos usuários dos serviços públicos.</p> <p>Há uma grande necessidade de que os atos normativos publicados no sítio sejam pesquisáveis, bem como sejam agrupados por tema, por textos similares, identificáveis por período, e demais formas de classificação que permitam transparência e facilidade na pesquisa da legislação.</p> |
| Justificativa da proposição | <p>Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da AGR em formato pesquisáveis, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.</p> <p>Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros.</p> |
| | <p>Os resultados esperados pela implementação de tal solução tecnológica estão em consonância com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da SEDI, no quesito de transformação digital e inovação e em seus decorrentes objetivos estratégicos voltados para a modernização de sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC.</p> <p>Benefícios esperados para o cidadão serão ganho de facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparência na busca por Atos Oficiais da</p> |

| | |
|-----------------------------|--|
| Benefícios Esperados | <p>Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, garantindo o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOÍÁS.</p> <p>Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.</p> |
|-----------------------------|--|

4- Plano de Ação:

| Item | Etapas | Ações | Responsáveis | Período inicial | Período Final | Situação |
|------|--|--|--|-----------------|---------------|-----------|
| 1 | Oficialização da Demanda (SEI nº 000032426963) | Solicitação de ferramenta tecnológica para divulgação e publicação de atos normativos da AGR | Gabinete do Conselheiro Presidente | mar/22 | mar/22 | Concluído |
| 2 | Estudo Técnico Preliminar | Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão. | - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGR - Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil | set/22 | set/22 | Concluído |
| 3 | Disponibilização de Ambiente de Testes | Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma | - Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil | set/22 | set/22 | Concluído |
| 4 | Testes | Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma | - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGR - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGR | set/22 | set/22 | Concluído |
| 5 | Validação dos Testes (SEI nº 000034131028) | Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma | - Gerência de Secretaria Geral da AGR | set/22 | set/22 | Concluído |
| | | | - Gerência de Secretaria Geral da AGR - Assessoria | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--|---|---------------------------------------|--------|--------------|
| 6 | Identificação dos Atos Normativos Elegíveis | Seleção dos atos normativos de efeito externo da AGR elegíveis para serem publicados na plataforma. | Especial da Presidência da AGR - Unidades de Atuação Regulatória da AGR (Transportes, Energia e Saneamento e Desestatização) | nov/22 | dez/22 | Concluído |
| 7 | Catálogo e Conversão de arquivos. | Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catálogo dos arquivos. | Gerência de Apoio Administrativo da AGR | set/22 | nov/22 | Concluído |
| 8 | Termo de Cooperação Técnica - TCT | Assinatura do Termo de Cooperação Técnica | Conselheiro Presidente da AGR Secretaria da Casa Civil | dez/22 | dez/22 | Concluído |
| 9 | Treinamento | Repasse de conhecimento para uso da plataforma. | - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGR | dez/22 | dez/22 | Concluído |
| 10 | Disponibilização de ambiente de produção | Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma. | - Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil | 15 dias após a assinatura do TCT | | Concluído |
| 11 | Suporte Técnico | Suporte técnico à equipe de implantação da AGR. | - Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil | 30 dias após a assinatura do TCT | | Concluído |
| 12 | Implantação | Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma. | - Gerência de Secretaria Geral da AGR - Assessoria Especial da Presidência da AGR - Unidades de Atuação Regulatória da AGR (Transportes, Energia e Saneamento e Desestatização) | 180 dias após a assinatura do TCT | | Concluído |
| 13 | Manutenção | Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma. | - Gerência de Secretaria Geral da AGR - Assessoria Especial da Presidência da AGR - Unidades de Atuação Regulatória da | 24 meses após a assinatura do Aditivo | | Não iniciado |

5 - Obrigações dos Partícipes

5.1. Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pela AGR, em número não superior a (conforme quantitativo a ser definido pela CASA CIVIL);
- b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da AGR que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;
- c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIAS Admin.';
- d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a AGR, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.';
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;
- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por

toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluam na plataforma;

i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;

j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS;

k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);

l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e

m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pela AGR.

7 - Prazo

O prazo total de vigência do acordo proposto é de 24 (vinte e quatro) meses.

8 - Unidades Responsável pelo TCT

- Partícipe I- Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação - Lênia Machado.

- Partícipe II - Gerência de Secretaria Geral da AGR - responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo de cooperação técnica: Daniela Garcia Fleury

9 - Pede-se Aprovação: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Assinatura Eletrônica

10 - Aprovação do concedente: Secretaria de Estado da Casa Civil

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 05/12/2024, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 13/12/2024, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68161899** e o código CRC **C8EC00D1**.

GABINETE DE PRESIDENTE CONSELHEIRO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6400 - presidencia@agr.go.gov.br



Referência: Processo
nº 202200029001643



SEI 68161899